



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 9609/2024
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
RECORRENTE: HIDROOF POÇOS ARTESIANOS
PEDIDO: REFORMA. DECISÃO. DESCLASSIFICAÇÃO.

DO RELATÓRIO

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa HIDROOF POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ n.º 03.922.738/0001-02, sediada na Avenida Aririzal, 39, Turu – São Luís/MA, face a Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

Solicita a recorrente a reforma da decisão proferida pela agente de contratação em promover sua desclassificação junto a Concorrência em tela.

É a síntese.

DO DIREITO DE RECORRER E DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente manifestou intenção recursal tempestivamente, sendo deferida pela agente de contratação, promovendo a juntadas das razões recursais dentro do prazo recursal, portanto, é legítimo o recurso e tempestiva a insurgência, seguindo para julgamento.

DO MÉRITO

Preliminarmente cabe pontuar que não exigir da licitante a proposta inicial, fere de morte, não apenas a possibilidade do agente de contratação em analisar sua regularidade quanto ao instrumento convocatório, como impossibilita aos demais licitantes a impugnação da proposta inicial face ao descumprimento do edital.

É imperativo garantir o cumprimento do que dispõe o subitem 9.1., e o desdobramento do subitem 9.2. do instrumento convocatório, que transcrevo:

9.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma única via, sem propostas alternativas, inseridas no campo próprio da plataforma de licitação eletrônica (LICITANET).

9.2. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais (0,00).

9.2.1. Deverão obrigatoriamente ser inseridos no sistema, além do resumo da proposta de preços, as planilhas referentes a:

9.2.1.1. Orçamento Analítico;

9.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro;

9.2.1.3. Planilha da Curva ABC;

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-7230212019618



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

- 9.2.1.4. Planilha de Composição de BDI (%);
- 9.2.1.5. Planilha de Encargos Sociais;
- 9.2.1.6. Composição de preços unitárias;
- 9.2.1.7. Composições Próprias.

Observando este atendimento, dá-se sim o cumprimento a vinculação ao instrumento convocatório evocado pela recorrente.

A proposta readequada, se faz correto solicitá-la da empresa vencedora, ou seja, aquela com o menor preço aceito e devidamente habilitada, ao final do certame, **mas cuidando-se de obra ou serviço de engenharia, é lógico que apenas a alimentação da proposta resumida no sistema não é suficiente para se arguir sua regularidade e atendimento ao chamamento editalício, sendo necessária a análise da propositura inicial.**

Não obstante, é pleno de direito a promoção de diligência por parte da administração e tal discricionariedade está assentada no instrumento convocatório, mais precisamente no subitem 10.9., veja:

10.9. Vencido o horário de início da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

Neste diapasão, a recorrente ignorou a ordem de diligência, sendo claro que foi comunicado no chat do sistema a convocação:

- Agente de contratação - 20/05/2024 12:23:21
O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **20/05/2024 12:23:00hs** até o dia **20/05/2024 14:23:00hs** para o(s) fornecedor(es):
HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA.
- Agente de contratação - 20/05/2024 12:21:43
Está aberto o prazo para a nova vencedora apresentar sua proposta inicial.

Ainda a agente fez questão de confirmar o desrespeito ao chamamento, conforme mensagem também fixadas no chat do sistema:

- Agente de contratação - 20/05/2024 15:03:01
Eu perdi a proposta inicial e não a readequada.
- Fornecedor 29241 - 20/05/2024 14:57:59
Boa tarde, senhor! Peço desculpas pela demora, tivemos um problema na nossa conexão. Encaminhamos a proposta adequada





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

- Agente de contratação - 20/05/2024 14:40:05
perguntei se o senhor confirma que enviou a proposta readequada
- Fornecedor 47471 - 20/05/2024 14:36:39
faltou memória de calculo
- Agente de contratação - 20/05/2024 14:25:47
Representante da empresa HIDROOF POÇOS ARTESIANOS LTDA, confirma que acabou de encaminhar a proposta readequada?
- Sistema - 20/05/2024 14:24:37
Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
- Sistema - 20/05/2024 14:23:01
O prazo para o fornecedor **HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
- Sistema - 20/05/2024 14:19:33
O fornecedor **HIDROOF POCOS ARTESIANOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_1716225572.pdf no menu *Docs. Legal*.

Desta forma, a insurgência não merece deferimento, sobretudo por ter a recorrente plena consciência dos atos e ausências que cometeu durante a sessão.

DA DECISÃO

Isto posto, conheço do recurso proposto pela empresa HIDROOF POÇOS ARTESIANOS, para negar-lhe provimento no mérito, mantendo a decisão desta agente de contratação em desclassificar a recorrente junto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2023.

Encaminhe-se esta decisão para conhecimento da autoridade superior cabendo-lhe a decisão final sobre o feito.

Publique-se na plataforma de concorrência eletrônica e no Portal da Transparência do Município.

Açailândia/MA, data da assinatura do sistema

Assinado digitalmente
Alzilene da Cruz Rodrigues
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-7230212019618



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE

Vistos os autos e analisado julgamento da senhora agente de contratação exarado junto a Concorrência Eletrônica nº 004/2024, decido ratificar a decisão desta em indeferir o pedido recursal da empresa HIDROOF POÇOS ARTESIANOS, para manter integralmente o que dispõe o julgado administrativo.

Açailândia/MA, data da assinatura do sistema

Assinado digitalmente
Hallan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-7230212019618



Documento assinado eletronicamente por **Alzilene da Cruz Rodrigues, Agente de Contratação**, em 12/06/2024 11:49:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-7230212019618.



Documento assinado eletronicamente por **Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em 12/06/2024 11:49:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-7230212019618.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
07.000.268/0001-72

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-7230212019618



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-7230212019618